



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE LAJEADO
REGISTRO DE IMÓVEIS
JULIANA FOLLMER
REGISTRADORA
CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

CNM: 097261.2.0005440-21

COMARCA DE LAJEADO		
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS		
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL		
Lajeado, 10 de agosto de 1978	Fls. n.º 01	Matrícula n.º 5440
<p>IMÓVEL: Uma área de terras com a superfície de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) sem benfeitorias, situada em Picada Orlando, distrito de Marques de Souza, zona rural deste município, confrontando-se pela frente, com a estrada de Picada Orlando a Tamanduá; pelos fundos, com terras de Arnaldo Zanatta; por um lado com propriedade da Comunidade Católica e, pelo outro lado, com terras de Mindo Lucini. INCRA: 856.061.050.083; área total: 11,6; nº de módulos: 0,29; fração mínima de parcelamento: 11,6. Procedência: livro 3-AN, Fls. 207, nº 61.483.-</p>		
<p>PROPRIETÁRIOS: ARNALDO ZANATTA, agricultor, e sua esposa Helena Zanatta, brasileiros, residentes e domiciliados neste município. CPF: 139.559.340-04.-</p>		
Suboficial: <u>Dauail</u>		Emol. G\$ 45,00
<p>R.1/5440- 10 de agosto de 1978- Título- Escritura Pública de desapropriação, datada de 03 de agosto de 1978, lavrada no Tabelionato desta cidade (livro nº 72-A, Fls. 104v, 105v). Adquirente: MUNICÍPIO DE LAJEADO, neste ato representado por seu atual prefeito, Darci Jose Corbellini, CPF: 007.526.220-72. Transmittente: Arnaldo Zanatta e sua esposa Helena Zanatta, acima qualificados. A área acima destina-se a construção de uma escola, e que por este motivo, foi declarado de utilidade pública, conforme Decreto nº 1.325 de 05 de agosto de 1974. Valor da desapropriação: G\$ 1,00 e por exigência fiscal: G\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). Dou fé.-</p>		
Suboficial: <u>Dauail</u>		Emol. G\$ 45,00
<p>AV. 2-5.440.- 06. abril. 1999.- ALTERAÇÃO DOMÍNIO - Procedeu-se esta averbação para constar que, a requerimento datado de 24 de março de 1999, devidamente firmado pelo Prefeito Municipal do município de Marques de Souza (RS), Sr. Gelsy Elton Arend, instruído com cópia da Lei de criação do município, Lei nº 5.969 de Lajeado, Lei nº 074-01/97 de Marques de Souza, Lei nº 175 de 04 de março de 1999 de Marques de Souza, e com fundamento na Lei Estadual nº 10.665, o imóvel objeto da presente matrícula, passou a pertencer ao Município de Marques de Souza, sendo que o mesmo localiza-se na sede do município, 1º Distrito.- Protocolo nº 94.439, Liv. 1-F, de 06 de abril de 1999.- DOU FÉ.- Registrador Substituto (Luiz Egon Richter): <u>[assinatura]</u> Emol: R\$ 9,40.-</p>		

Cont. no Verso

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Lajeado-RS, 25/03/2026, às 11:13:58.

Total: R\$35,77 SGDL - ()

Certidão 1 página: R\$13,60 (0350.03.2500003.28055 = nihil)

Busca em livros e arquivos: R\$14,00 (0350.03.2500003.28054 = nihil)

Processamento eletrônico de dados: R\$7,30 (0350.01.2500004.40685 = nihil)

ISS: R\$0,87 - Conforme provimento 49/2024 CGJ - RS

[assinatura]
Célia Regina Neitzke
Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097261 53 2026 00022870 31